

LEI Nº: 1.036/2012

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Os logradouro do loteamento denominado Loteamento da Prefeitura, sem nome, nesta cidade de Alto Jequitibá, passa a ter o seguinte nome:

I - A Rua reta aclave compreendida entre a Rua Egidio da Silva Pinto, passando pelo cruzamento das Ruas Professora Minervina Lima Simas, Manoel Pimentel e Dalmácio Neves, terminando na área verde do loteamento da Prefeitura localizado no morro acima do Sindicato Rural Patronal, passa a denominar-se Rua Reverendo Elias Medeiros.

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre as alterações constantes desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá,
aos 14 dias do mês de junho de 2012.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 27/05/2007.
De 14/06/12 a 14/06/12
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____
S. Responsável _____